

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 858

DE 01 DE MARÇO DE 2021

**DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE
DESPESAS E PAGAMENTO NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, Processo SEI-210036/000078/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a servidora ANDRESSA ESTRELLA RIBEIRO PEREIRA Nº 5011681-9, Superintendente de Contratos e Convênios, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), tais como:

I - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

III - editar normas de rotina no âmbito da SEAP;

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEAP ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

RAPHAEL MONTENEGRO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária